

Decreto Nº 131 - de 23 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.400,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 06 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0002.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	4.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.400,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.400,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	4.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ


Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.400,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.400,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	4.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 23 de Outubro de 2019


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 736.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado eletronicamente pelo(a) JOSE MAURICIO DE SALES em 23/10/2019 às 14:15:16 (17/02/2019)